



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.842, DE 29 DE ABRIL DE 2022 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 1746 - Reforma do Campo de Futebol do Bairro Jardim das Laranjeiras”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1746 - Reforma do Campo de Futebol do Bairro Jardim das Laranjeiras, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Esportes

110100 - 2781230071746 - 449051 - 02 - 8000024 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

110100 - 2781230071746 - 449051 - 01 - 1100000 - Obras e Instalações.....R\$ 15.600,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) coberto na forma do inciso II, através de excesso de arrecadação da verba oriunda de Emenda Parlamentar nº 2021.084.33248; e o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) coberto na forma do inciso III, através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica:

I - Secretaria Municipal de Esportes


110100 - 2781230072108 - 339039 - 01 - 1100000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica .

.....R\$ 15.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de abril de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/